## **SENTENÇA**

Processo n°: 1001627-51.2015.8.26.0566

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários** 

Exequente: Cooperativa de Crédito Rural e dos Pequenos Empreendedores do

Vale do Mogi Guaçu - Sicoob - Crediguaçu

Executado: Fabiano Damiano e outro

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

Tendo em vista o pagamento do débito, **JULGO EXTINTA** a presente execução com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Intimem-se pessoalmente os executados para que providenciem o recolhimento das custas finais do processo no valor de R\$ 128,50, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Servirá o presente, por cópia digitada, como carta/mandado, nos termos do que autorizam os Pareceres Normativos CGJ nº 902/2007-J e nº 631/2011-J.

Oportunamente, certificado o trânsito em julgado e feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 16 de abril de 2018.

## VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA